

Cisheteronormatividade como instituição total

Eli Bruno do Prado Rocha Rosa

Estudante da graduação em Filosofia

E-mail: eliprado@ufpr.br

Resumo: O presente trabalho pretende dar forma à ideia de cisheteronormatividade, a partir de conceitos de teóricos de gênero e sexualidade que apresentam a normatividade como heteronormatividade e cismatividade ou cissexismo, convertendo tais conceitos, até então distintos, em conjunto delimitado e único, que oprime e marginaliza sujeitos inadequados à cisheteronorma. Corroborando tal pressuposto - da cisheteronorma como força única e não separadamente como heteronormatividade e cissexismo - será feita uma leitura cruzada com o conceito de “instituições totais”, instituições disciplinares que têm como principal objetivo a modelagem da subjetividade dos indivíduos que nela vivem, comparando ações de violência (que se supõem corretivas) contra a comunidade LGBT com ações de reforço e punições presentes nas instituições totais caracterizadas por Goffman na obra *Manicômios, prisões e conventos* (1961). Dessa forma, a sociedade pode ser globalmente compreendida como uma instituição total que tem como objetivo a modelagem da subjetividade dos corpos para que estes naturalizem identidades cismáticas e heterossexuais, através de esquemas de reforços e punições bem delimitados, tais quais as instituições estudadas por Goffman.

Palavras-chave: Cisheteronormatividade; Heteronormatividade; Instituição total.

Cisheteronormativity as total institution

Abstract: The present article aims to give form to the idea of cisheteronormativity, bringing concepts of gender and sexuality theorists who present normativity as heteronormativity and cismativity or cissexism,

converting both concepts until then distinct, as a delimited and unique set, which oppresses and marginalizes people unsuitable to the cis-hetero-norm. Corroborating this assumption - from the cis-hetero-norm as a single concept and not separately as heteronormativity and cissexism - will be made a cross-reading with the concept of total institutions, which are disciplinary institutions whose main objective is to model the subjectivity of the individuals who live in it, comparing actions of violence (which are supposed to be corrective) against the LGBT community with reinforcement and punishments actions present in the total institutions characterized by Goffman in the book *Asylums: essays on the social situation of mental patients and other inmates* (1961). In this way, society can be comprehended as a total institution that aims at modeling the subjectivity of individuals so that they naturalize cisgender and heterosexual identities through well defined schemes of reinforcement and punishment, such as the institutions studied by Goffman.

Keywords: Cisheteronormativity, Heteronormativity, Total institution.

1. Introdução

1.1. Heteronormatividade e cisgeneridade

Eu não era passável¹ o suficiente quando fiz a mudança do meu nome nos documentos, mas essa era uma daquelas brechas que a lei abre esporadicamente e eu não podia me permitir esperar que o avanço de alguns

¹ Passabilidade pode ser definida como a capacidade de *se passar por*. Na comunidade trans, usa-se o termo *passável* para o indivíduo quanto mais ele seja capaz de *se passar por* cisgênero - através da mudança física com a administração de hormônios, cirurgias de adequação e mudanças físicas diversas. A busca máxima por passabilidade existe, por um lado, como estratégia de autoproteção em meios intolerantes, mas se configura como uma ilusão de aceitação em ambientes normativos, uma vez que a presença do corpo dissidente só seria aceita enquanto este negue os traços que o marcariam como fora da norma (DUQUE, 2017).

ideais me tirasse essa oportunidade para então me posicionar. O processo que demorava anos e dependia do laudo de psicólogos cisgêneros, CID10 F64.0, de testemunhos de pessoas cisgêneras, de fotografias que demonstrassem meu desejo de me aproximar da estética cisgênera; e, por fim, de um juiz cisgênero, para decidir se a minha transgêneridade era forte o suficiente para que o universo cis me adotasse como um igual, tinha aberto uma brecha e eu precisava reunir uma quantidade enorme de papéis e apenas assinar um requerimento no cartório dando meu próprio aval, meu próprio consentimento sobre o nome que passaria a designar este corpo. Em dois meses meus documentos estavam atualizados. O centro do alvo do biopoder² era o meu sexo e o dardo da institucionalização o acertava em cheio a cada ampola de testosterona injetada trimestralmente no meu corpo, que se disciplinava à medida que *se passava* por cis enquanto os cartórios me davam os documentos necessários para a retificação de nome e gênero. Ainda demorou algum tempo para que as pessoas parassem de conferir a foto e a pessoa que apresentava o documento antes de assentir - às vezes a contragosto - que eu realmente era um homem, que aquele realmente era meu nome, que realmente o documento e o nome coincidiam com a pessoa que o apresentava. Eu era real. Institucionalmente real. (relato do autor, 2019).

A normatividade incrustada nas práticas sociais - e institucionais - ocidentais vem incidindo, constante e continuamente desde o século XVIII, sobre o sexo. Ainda que muitas vezes as normas de diferentes instâncias sejam ambíguas, contraditórias e mesmo mutuamente excludentes, o sexo se

² Foucault define o sexo como peça central do biopoder, por estar diretamente ligado aos discursos de disciplinamento do corpo e à regulação das populações, pois, se por um lado, adestra o corpo, por outro, regula populações graças aos efeitos globais que produz. Pertence, ao mesmo tempo, ao micropoder - sobre o corpo do indivíduo - e ao global - o corpo social, a espécie. Regular o sexo implica regular os poderes individual e globalmente (FOUCAULT, 2010, p. 135-136).

apresenta como o ponto de intersecção entre a moral social, a fé religiosa, a lei. Segundo Foucault (2010, p. 36-37), por volta do século XVIII ou XIX, mecanismos de produção de verdade resultaram em enunciados e formulações que tratavam de questões que viriam a se tornar discursos de conformação do sexo - a medicina, através das “doenças dos nervos”; a psiquiatria, buscando e categorizando exclusivamente o conjunto das perversões sexuais; a legislação, na busca em punir crimes “antinaturais” - que acabaram por criar um controle sexual minucioso de cada ato que pudesse ser perigoso à família nuclear e às práticas sexuais consideradas normais. Em torno do sexo, passou a se consolidar um discurso que afirmava o perigo das relações mas, simultaneamente, incitava o discurso sobre ele.

Em especial a partir do século XVIII, por meio do controle da linguagem com a qual se trata o sexo, pretendeu-se censurá-lo, tratá-lo com palavras que pareciam não se referir a ele, mas que ainda assim o regulavam, conforme apontado por Foucault:

Denominar o sexo seria, a partir desse momento, mais difícil e custoso. Como se, para dominá-lo no plano real, tivesse sido necessário, primeiro, reduzi-lo ao nível da linguagem, controlar sua livre circulação no discurso, bani-lo das coisas ditas e extinguir as palavras que o tornam presente de maneira demasiado sensível. Dir-se-ia mesmo que essas interdições temiam chamá-lo pelo nome. Sem mesmo ter que dizê-lo o pudor moderno obteria que não se falasse dele, exclusivamente por intermédio de proibições que se completam mutuamente: mutismos que, de tanto calar-se, impõem o silêncio. Censura (2010, p. 23).

Daquele momento até os tempos atuais, os sistemas de controle, repressão e conformação do corpo e da sexualidade se modificaram e

evoluíram social e tecnologicamente, mas o corpo nunca deixou de ser peça central na delimitação dos poderes, e até meados do século XX a maior parte das verdades científicas e jurídicas a respeito da natureza do corpo e da sexualidade não eram profundamente questionadas. Tal fato passou a mudar com a inserção de pesquisadores e pesquisadoras não-heterossexuais, não-brancos e/ou não-cisgêneros em espaços de pesquisa científica. Entretanto, simultaneamente, a Verdade (aquele dita e pesquisada por homens cisgêneros, brancos em posições privilegiadas) também se aprimorou no discurso da conformação e normatização dos corpos, resultando num cenário em que as estruturas de controle não regrediram significativamente até o início do século XXI.

É exatamente por volta dos anos 1860-70 que a procura de identidade na ordem sexual é praticada com maior intensidade: não só o verdadeiro sexo [...], mas também a identificação das diferentes perversões, sua classificação, caracterização, etc.; em suma, o problema do indivíduo e da espécie na ordem das anomalias sexuais (FOUCAULT, 1982, p. 5).

Dessa forma, em contrapartida à evolução teórica normativa, cunhou-se o termo *heteronormatividade*³ para classificar a marginalização, perseguição, repressão e conformação por práticas sociais, crenças ou políticas que se referem especificamente à sexualidade e ao gênero dos indivíduos, tratando a heterossexualidade como uma prática intrínseca e natural ao ser

³ O termo foi criado em 1997 por Cathy J. Cohen, que define pela primeira vez a normatividade colocando em evidência o fato de pertencer a um “sistema hetero” como ponto principal, em contrapartida a termos criados anteriormente que colocavam em evidência alguma característica no indivíduo marginalizado (*homofobia*, por exemplo, coloca em evidência aquele que sofre o preconceito, não o sistema que cria aquele que exerce o preconceito).

humano e qualquer *desvio* como antinatural e passível de perseguição, correção e destruição. Assim, para Cathy Cohen:

Por “heteronormatividade” quero dizer tanto aquelas práticas localizadas quanto aquelas instituições centralizadas que legitimam e privilegiam a heterossexualidade e as relações heterossexuais como fundamentais e “naturais” dentro da sociedade (COHEN, 1997, p. 440⁴; grifos da autora).

Na apresentação d’*O diário de um hermafrodita*, Foucault questiona se precisamos “*verdadeiramente* de um *verdadeiro* sexo” (FOUCAULT, 1982, p. 1 - grifo próprio), apontando para a necessidade de normatização dos corpos - nesse caso, dos corpos intersexuais - em nome de um sexo *verdadeiro*, um que se conformasse melhor a uma (e somente uma) das categorias de verdade anatômicas aceitas bio-jurídica-socialmente. Tal questionamento poderia extrapolar a noção de corpos intersexuais e aplicar-se igualmente aos corpos que se enquadram nos binários sexuais que têm assinalados, no momento do nascimento, seu *verdadeiro* sexo e, simultaneamente, seu *verdadeiro* gênero.

Raíssa Grimm (2017) define a cisgeneridade como “um termo utilizado para se referir a pessoas que não são trans” (p. 1). Assim, a título de provocação – mas nem tanto – uma definição possível da cisgeneridade poderia ser pensada a partir da inversão da definição de *transexualismo* encontrada no CID10⁵ (Classificação Estatística Internacional de Doenças e

⁴ As traduções dos textos citados, quando não houver menção ao tradutor nas Referências Bibliográficas, são de minha autoria.

⁵ Semanas após a conclusão deste estudo, mas anteriormente a sua publicação, foi lançado o CID11, onde o até então “transexualismo” passou a ser “incongruência de gênero”, não constando mais na área de transtornos mentais, mas nas questões relativas à saúde sexual. Na seção “Incongruência de gênero entre a adolescência e a fase adulta” diz o seguinte: “A incongruência de gênero é caracterizada por uma

Problemas Relacionados com a Saúde, desenvolvida em 1992). Dessa forma, poder-se-ia definir o *cissexualismo* como: um desejo de viver e ser aceito enquanto pessoa do *próprio* sexo. Este desejo se acompanha em geral de um sentimento de *bem-estar* ou de *adaptação* por referência ao seu próprio sexo anatômico e do desejo de *não* se submeter a intervenções cirúrgicas ou tratamento hormonal a fim de tornar seu corpo tão conforme quanto possível ao sexo desejado⁶.

Segundo Viviane Vergueiro (2015) citando Jaqueline de Jesus (2012), a cisgeneridade pode ser compreendida como experiência individual de gênero que corresponde ao sexo que lhe foi atribuído no nascimento, ou seja, a pessoa cisgênera é aquela cuja identidade de gênero coincide com o gênero determinado no momento do seu nascimento. Em consonância com Grimm (2017), para Vergueiro, pessoas cisgêneras são “as pessoas não-transgênero” (JESUS apud VERGUEIRO, 2015).

Assim, a ciência, ao dicotomizar a anatomia humana e patologizar formas biológicas distintas; a lei, ao assegurar o registro civil num sexo determinado ao recém-nascido com base na mesma dicotomia científica; a religião, ao categorizar como naturais (por supostamente terem origem divina) a cisgeneridade, a heterossexualidade e a monogamia; e novamente a lei,

incongruência acentuada e persistente entre o *sexo experienciado* de um indivíduo e o sexo atribuído, o que frequentemente leva a um desejo de ‘transição’, para viver e ser aceito como pessoa do gênero experienciado, através de tratamento hormonal, cirurgia ou outros serviços de saúde para fazer com que o corpo do indivíduo *se alinhe*, tanto quanto desejado e na medida do possível, com o gênero vivenciado” (OMS, 2019 - grifo próprio).

⁶ Cabe a reflexão de que mesmo pessoas cisgêneras continuamente submetem-se a procedimentos cirúrgicos e/ou estéticos de *afirmação de gênero*, mas não há uma classificação patológica de *cissexualismo*, como há para o *transexualismo*. Por que o silicone da travesti é patologizado e o da mulher cis não?

assegurando que essas formas naturalizadas sejam legalmente aceitas, são instrumentos que marginalizam aqueles corpos e experiências que as questionam, criando um ambiente propício para a reprodução em escala global dos discursos heteronormativos e cismutativos, que, ciclicamente, se reafirmam como verdade por já terem um discurso e uma linguagem bem desenvolvidos para, a partir daí, criarem mais verdades que continuem sustentando tal sistema.

Com base nas ideias de normatividade, heteronormatividade e cismutatividade/ cissexismo, o presente artigo pretende dar forma ao conceito de *cisheteronormatividade*. Por meio de reflexões acerca de conceitos apresentados por Paul Preciado, Judith Butler, Foucault, Monique Wittig, Beatriz Pagliarini Bagagli, Raíssa Éris Grimm, Viviane Vergueiro, Rogério Diniz Junqueira e Marcelo de Oliveira Prado pretende-se reunir essas definições até então distintas em um conjunto bem delimitado e único, capaz de oprimir e marginalizar os corpos inadequados à cisheteronorma.

A construção dos sujeitos observados neste estudo, parte da filosofia do behaviorismo radical proposto por Skinner desde a década de 40, influenciado pela teoria dos reflexos condicionados de Pavlov e pelo estudo do comportamento de John B. Watson. Influenciado pelos trabalhos dos autores que anteriormente haviam demonstrado o condicionamento de comportamentos em animais não-humanos, Skinner passou a estudar o

comportamento operante, inclusive em seres humanos, tentando demonstrar que o livre-arbítrio, no contexto social e psicológico, seria uma falácia e que a sociedade – ou as organizações – podem modelar o comportamento de seus membros (JOHANN, 2013, sem paginação)

Na prática, a aplicação que se tem dado aos estudos experimentais do condicionamento baseia-se na aplicação sistemática de reforços a um indivíduo quando desejamos que este apresente determinados comportamentos. Tendo esse princípio da formação do sujeito como constituído a partir dos atravessamentos externos/ sociais/ culturais, torna-se necessária a consideração de uma interpretação também para o ambiente em que esse sujeito está situado.

Pela produção teórica temporal e conceitualmente próxima a Skinner, a visão do ambiente neste estudo partirá da noção de *instituições totais*, conceito caracterizado por Goffman na obra *Manicômios, prisões e conventos* (1961), ou seja, instituições disciplinares que têm como principal objetivo a modelagem da subjetividade dos indivíduos que nela vivem, com reforços e punições bem delimitados na busca da reprodução de uma identidade única.

A partir de tais antecedentes - o comportamento condicionado e o ambiente disciplinar controlado - comparar-se-ão as ações corretivas impostas na instituição total com aquelas percebidas nas noções de “verdade” biopsico-jurídica-socialmente reproduzidas de forma ampla na sociedade, que procuram formatar subjetividades para que estas sejam sempre cisgêneras e heterossexuais, caracterizando-se assim a cisgender normatividade como um conjunto bem delimitado de normas, reforços e punições, assim como aquelas presentes nas instituições totais.

Nas considerações teóricas serão levados em conta apontamentos foucaultianos, pois o autor também procura estabelecer relações entre a sociedade disciplinar e a sexualidade, entretanto é necessário salientar que este não foi o autor basilar dos argumentos apresentados, visto que sua produção

teórica parte de princípios psicanalíticos, fundamentalmente opostos ao behaviorismo radical.

Assim, através dessas leituras cruzadas, será possível concluir que a sociedade pode ser globalmente compreendida como uma instituição total que tem como objetivo a produção de subjetividades que naturalizam identidades cisgêneras e heterossexuais através de esquemas de reforços e punições bem delimitados, tais quais as instituições estudadas por Goffman.

2. Cisheteronormatividade

A heteronormatividade presume a cisnormatividade, na sua legitimação dos relacionamentos heterossexuais. Isso é: pressupõe também a inexistência ou a marginalização de pessoas trans – pressupõe também a possibilidade de “curar” pessoas trans, pra que se reconheçam dentro da identidade que lhes foi assignada pelo estado (GRIMM apud BAGAGLI, 2017, p. 159-160).

A heteronormatividade só pode ter esse título porque antes é *cis*-heteronormatividade. Todo o sistema de relações de poder baseadas na heterossexualidade dos corpos pressupõe, antes, que esses corpos são cisgêneros. Assim, o corpo feminino sempre coincidirá com um corpo portador de uma biovagina e o corpo masculino sempre coincidirá com um corpo portador de um biopênis (PRECIADO, 2018, p. 134), e esses corpos diferentes sempre se atrairão mutuamente por ser essa a ordem naturalizada pela heteronormatividade. Como discutido por Wittig, a heterossexualidade é tão tida como possibilidade única, natural ou instintiva, que mesmo as instituições que reforçam a heteronormatividade como regra, não a

mencionam, por tê-la como uma norma antes da própria norma escrita. Assim, para a autora:

Como termo, [a heterossexualidade] foi criada como uma contrapartida da homossexualidade no início deste século. Tanto pela extensão de seu "vai-sem-dizer". Os juristas não a chamariam de instituição ou, em outras palavras, a heterossexualidade como instituição não tem existência jurídica (a jurisdição do casamento na legislação francesa nem sequer menciona que os parceiros do contrato devem ser de sexos diferentes). Antropólogos, etnologistas, sociólogos viriam a aceitá-lo como uma instituição, mas como uma não escrita, não dita. Pois eles assumem uma qualidade de já existente, devido a algo exterior a uma ordem social; de dois grupos: homens e mulheres. Para eles, os homens são seres sociais, as mulheres são seres naturais. (WITTIG, 1992, p. 41; grifos da autora).

Além do mais, com a reivindicação de identidades de gênero dissonantes daquelas impostas a partir do sexo, o termo “heterossexualidade” como regra cai por terra. “Heterossexualidade” é sempre a relação entre corpos anatomicamente opostos? Nesse caso, a relação entre um homem cisgênero gay e um homem transgênero gay se torna um sexo hétero? Uma mulher transgênero hétero que não tenha passado pela cirurgia de redesignação ao se relacionar com um homem cisgênero hétero tem uma relação gay? E os corpos intersexuais, cuja anatomia foge à normatividade binária, como podem ser interpretados ao se relacionarem sexualmente? Um corpo que tenha passado por cirurgias de adequação/ redesignação sexual passa a ser interpretado como se tal anatomia fosse natural, ainda que seus cromossomos sejam os mesmos ou não? A interpretação do corpo “natural” é da ordem estética ou cromossômica? Essas são só algumas das questões que passam a existir quando a cisgenderidade deixa de ser regra, mas ainda tenta-se

aplicar conceitos de base biológica e social para compreender esses questionamentos. Por isso, torna-se impossível pensar na heteronormatividade sem chamá-la de cisheteronormatividade, nesta perspectiva.

Mesmo as relações entre corpos cisgêneros são postas em questionamento com a evolução tecno-farmacológica. Se a reivindicação pelo sexo hétero como natural visa a natureza reprodutiva da espécie, pessoas que utilizam métodos contraceptivos são, também, anomalias? Corpos que transam sem a intenção de gerar estão fora da norma natural, mesmo quando se trata de um homem e uma mulher cisgêneros? Mulheres cisgêneras lésbicas que se relacionam com outras que utilizam dílido deixam de ser lésbicas pela representação industrial do pênis? (BUTLER, 2003, p. 24-26).

A internalização dos ditames da heterossexualidade como norma faz com que frequentemente se confundam expressões de gênero (gestos, gostos, atitudes), identidades de gênero e identidades sexuais. Não existe uma forçosa, inescapável e linear correspondência entre esses conceitos. Comportamentos não correspondem necessariamente a assunções identitárias (JUNQUEIRA, 2013, p. 487).

Não há relação direta entre a construção da identidade sexual e de gênero, no entanto, a heteronormatividade emparelha (MOREIRA E MEDEIROS, 2007) a construção de uma identidade de gênero à identidade sexual. É pressuposta a cisgeneridade por ser pressuposta a heterossexualidade baseada numa suposta dicotomia corporal, que não prevê casos que fujam à regra (como corpos intersexuais e transgêneros). Ou seja, a heterossexualidade compulsória por si só pressupõe também a cisgeneridade compulsória. Desse modo, quando diz-se sobre a heteronormatividade, tal

afirmação diz respeito à cisheteronormatividade. Por isso é importante reafirmar o uso do termo *cisheteronorma* em substituição a *heteronorma*, na reafirmação de que a construção da identidade de gênero é socialmente realizada na tentativa de unificar identidade de gênero e sexual, mas que tais construções são distintas e representam opressões diferentes contra o indivíduo.

Conforme explicitado por Butler no artigo *Corpos que importam*, ao assumir um sexo para identificação dos sujeitos, assinala-se simultaneamente a interpretação cultural daquele corpo (ou a performatividade de gênero pressuposta a ele), bem como suas práticas性uais consideradas “normais”. Assinalar corpos a partir de dois sexos possibilita ou nega identificações sexuadas a partir do imperativo heterossexual (BUTLER, 2000, p. 112). Assim, ao determinar/delimitar o sexo (e consequentemente o gênero) “certo”, cria-se simultaneamente a categoria “errada”, abjeta. Para a autora:

se o gênero é o significado social que o sexo assume no interior de uma dada cultura [...] então, o que sobra do "sexo", se é que sobra alguma coisa, uma vez que ele tenha assumido o seu caráter social como gênero? O que está em questão aqui é o significado de "assunção" [...]. Se o gênero consiste dos significados sociais que o sexo assume, então o sexo não adquire significados sociais como propriedades aditivas, mas, ao invés disso, é substituído pelos significados sociais que adota; o sexo é abandonado no curso dessa assunção e o gênero emerge não como um termo em uma permanente relação de oposição ao sexo, mas como um termo que absorve e desloca o "sexo", a marca de sua substanciação plena no gênero ou aquilo que, do ponto de vista materialista, pode constituir uma plena dessubstanciação (BUTLER, 2000, p. 114; grifos da autora).

Assim, a presunção da verdade do sexo constrói, simultaneamente, a verdade sobre o gênero do indivíduo assinalado - e, ao mesmo tempo, de sua sexualidade pressuposta heterossexual. A heteronormatividade, para além das práticas sexuais e afetivas do sujeito, normatiza também seu gênero, sua expressão e sua performatividade de gênero. Dessa forma, tudo o que escapa ao cisgênero e, conjuntamente, ao heterossexual⁷, foge à categoria do “certo”, do *straight* e torna-se o diferente, o abjeto, o censurável. Nesta perspectiva, torna-se intuitiva a percepção de que a *heteronorma não existiria se não fosse cisheteronorma*.

2.1. Crise epistemológica

As identidades que fogem do espectro binário e cisgênero são tão apagadas que mesmo teóricos de gênero, ao falarem da heteronormatividade, não levam em conta a existência desses corpos, pressupondo sempre, antes, a cisgenerideade. Pensando na realidade científica brasileira, tal fato comprova-se ao se realizar uma pesquisa rápida no Catálogo de Teses e Dissertações Capes: o termo “heteronormatividade” aparece em 283 resultados, publicados entre 2015 e 2018, sendo 193 dissertações (Mestrado) e 76 teses (Doutorado); em contrapartida, a soma das pesquisas com os termos “cissexismo”, “cisenormatividade” e “cisheteronormatividade” é de 21 resultados, publicados

⁷ É importante, para este estudo, ressaltar a necessidade conjunta da cisgenerideade e heterossexualidade na construção do sujeito adequado à cisheteronorma, pois se apenas uma das categorias se fizesse necessária, sujeitos cisgêneros LGB ou pessoas trans heterossexuais seriam consideradas adequadas à norma.

no mesmo período, sendo 19 dissertações e 2 teses⁸. O movimento contrário também pode ocorrer, com teóricos que discorrem sobre o cissexismo ou transfobia, sem levar em conta que corpos trans nem sempre são heterossexuais. A certos/as pesquisadores e pesquisadoras parece inconcebível a ideia de que pessoas podem se identificar a partir de mais de uma letra da sigla LGBT.

A noção de gênero, criada em meados do século XX por Money, constituiu uma ruptura na história da sexualidade e um marco na epistemologia da diferença sexual. Ao criar a noção de gênero como diferente daquilo que “naturalmente” decorreria a partir da designação do sexo, “o discurso médico deixa à mostra suas fundações arbitrárias e seu caráter construtivista, ao mesmo tempo abrindo caminho para novas formas de resistência e de ação política” (PRECIADO, 2018, p. 124), ainda assim, devido às

novas tecnologias médicas e jurídicas de Money, as crianças “intersexuais”, operadas ao nascerem ou tratadas durante a puberdade, se convertem em minorias construídas como “anormais” em benefício da regulação normativa do corpo da massa straight (heterocentrada). (PRECIADO, 2011, p. 13; grifos do autor).

Mesmo com a criação do *gênero* para designar uma estrutura à parte do sexo, o discurso normativo cis-heterocentrado continuou a marginalizar indivíduos que não se apresentassem adequadamente como cisgêneros e heterossexuais. Na realidade, a noção de gênero pôde ser amplamente

⁸ Dados colhidos no site <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/> em 28 mar. 2019.

utilizada - como ainda hoje o é - para justificar a realização de cirurgias genitais em crianças intersexo, por exemplo: para que o indivíduo possa performar adequadamente um gênero, é necessário que seu sexo se adeque à tal designação⁹, que não pode apresentar ambiguidades ou não ser reconhecida imediatamente como um ou outro sexo.

Ainda falando a respeito da arbitrariedade das verdades científicas, Preciado (2018) extrapola as noções de *sexo* e *gênero* e interpreta os termos *masculino* e *feminino* como “termos sem conteúdo empírico para além das tecnologias que os produzem” (p. 111). Nas suas palavras

Por um lado, os critérios de atribuição de sexo que permitem decidir se um corpo é “feminino” ou “masculino” na hora do nascimento (ou ainda dentro do útero, utilizando a ultrassonografia) dependem de um modelo de reconhecimento visual que se pretende empírico e em que os significantes (cromossomos, tamanhos dos genitais etc.) se apresentam como verdades científicas (idem).

Dessa forma, as narrativas científicas que constituem o discurso científico hegemônico, apesar de suas bases arbitrárias, postulam a naturalização, imposição e legitimação de uma única sequência sexo-gênero-sexualidade: aquela centrada na heterossexualidade e rigorosamente regulada pelas normas de gênero que “agem como estruturadoras de relações sociais e produtoras de subjetividade” (BUTLER apud JUNQUEIRA, 2013, p. 483). Assim, “histórica e culturalmente transformada em norma”, a cisgenderidade

⁹ Para além da questão intersexo, cabe a reflexão de que pessoas trans são continuamente questionadas - e mesmo cobradas social e institucionalmente - sobre o desejo de realização de cirurgias de adequação sexual, pois a partir da cirurgia poderão ser consideradas verdadeiramente pertencentes ao gênero com o qual se identificam.

em conjunto com “a heterossexualidade hegemônica e obrigatória torna-se o principal sustentáculo da heteronormatividade” (LOURO apud JUNQUEIRA, 2013, p. 483). Nesse sentido:

Processos heteronormativos de construção de sujeitos masculinos obrigatoriamente heterossexuais se fazem acompanhar pela rejeição da feminilidade e da homossexualidade, por meio de atitudes, discursos e comportamentos, não raro, abertamente homofóbicos (JUNQUEIRA, 2013, p. 485).

Em acordo com as premissas apresentadas por Preciado, em *Corpos que pesam*, Butler traz à tona a questão do sexo como normatizante dos corpos. Para além da norma, para a autora, o sexo funciona como:

parte de uma prática regulatória que produz os corpos que governa, isto é, toda força regulatória manifesta-se como uma espécie de poder produtivo, o poder de produzir — demarcar, fazer, circular, diferenciar — os corpos que ela controla (BUTLER, 2000, p. 110).

Assim, os atributos que marcam padrões para o sexo-gênero-sexualidade podem ser percebidos como assinaladores disciplinares dos corpos, cujas premissas presumem sempre a cisheteronorma como comportamento “normal” ou “natural”. A partir da percepção da cisheteronormatividade como direcionadora dos comportamentos dos indivíduos, torna-se necessária a avaliação da importância do ambiente em que tal indivíduo se insere e como este (re)produz meios que garantem a permanência da norma.

3. Instituições totais e a violência contra LGBT

3.1. Caracterização de instituições totais

Na obra *Manicômios, prisões e conventos*, publicada pela primeira vez em 1961, Goffman caracteriza o que nomeia como “instituições totais”. Tais instituições - como manicômios, prisões e conventos, mas não apenas estes - segundo o autor, possuem características comuns que as tornam um *tipo* específico de instituição que, entre outras coisas, têm por objetivo modelar a subjetividade do público chamado de *interno* - indivíduos que, em geral coercitivamente, são internados nessas instituições que os conformam segundo suas regras. A obra esmiúça não apenas as regras formais de tais instituições, mas também o funcionamento que foge à formalidade e que, ainda assim, mostra-se característico de todas as instituições desse tipo. Para o autor:

A instituição total é um híbrido social, parcialmente comunidade residencial, parcialmente organização formal; aí reside seu especial interesse sociológico. [...] Em nossa sociedade, são as *estufas para mudar pessoas*; cada uma é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu (GOFFMANN, 2005, p. 22 - grifo próprio).

Goffman (2005, p. 16) delimita pelo menos cinco tipos de instituições totais¹⁰: aquelas para pessoas consideradas incapazes e inofensivas (asilos); para pessoas incapazes, mas que trazem ameaças (manicômios); para pessoas

¹⁰ O autor admite que, mesmo feita a delimitação desses cinco tipos de instituição total, ainda é possível pensar em mais alternativas que excedam àquelas apresentadas por ele.

intencionalmente perigosas (prisões); para concentrar pessoas num trabalho específico (quartéis, colégios internos etc.); e para refugiar pessoas do mundo (conventos). O que há em comum nessas instituições, para o autor, é o “controle de muitas necessidades humanas pela organização burocrática de grupos completos de pessoas” sendo este “o fato básico das instituições totais” (GOFFMANN, 2005, p. 18).

Ao caracterizar as instituições totais, o autor não inclui em sua descrição e análises possíveis particularidades de grupos não-cisgêneros ou não-heterossexuais. Entretanto, como será observado, os esquemas de reforços e punições que objetivam moldar a subjetividade das pessoas extrapolam as instituições caracterizadas por Goffman para o todo social que pode, então, ser compreendido como uma instituição total que tem como objetivo a produção de subjetividades que naturalizam certas identidades. Pela característica das instituições descritas pelo autor, haverá a descrição de “internos”, “equipe dirigente” e “instituição” em sua exposição, que podem ser relacionados com elementos presentes na sociedade como um todo, imaginando todo o contexto social como “instituição”, pessoas que fogem ao posto cisheteronormativo como “internos/as” e os indivíduos que se adequam e reforçam a cisheteronormatividade contra identidades diversas como a “equipe dirigente” (papel que pode ser assumido pela família, amigos/as, equipe escolar ou mesmo estranhos/as em diferentes contextos).

Por pensar especificamente em instituições, Goffman limitou uma das particularidades daquelas consideradas como totais como “um local de residência e trabalho”, sem se dar conta de que tais características poderiam ser ampliadas a grupos marginalizados não apenas dentro de instituições, mas compreendendo a “instituição” como “sociedade”. Além disso, ele apresenta

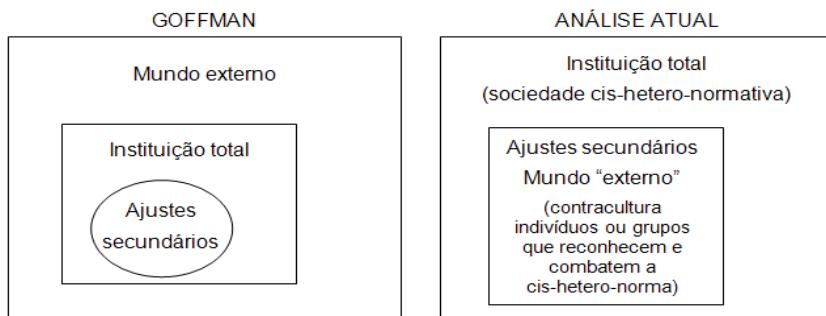
as instituições totais como locais “onde um grande número de indivíduos com situação semelhante [...] levam uma vida fechada e formalmente administrada”, aspecto possível de ser levado em consideração tanto em instituições fechadas quanto na sociedade geral, cujo principal objetivo seria “chegar a uma versão sociológica da estrutura do eu” (GOFFMANN, 2005, p. 11). Nas palavras do autor:

É característico dos internados que cheguem à instituição com uma “cultura aparente” derivada de um “mundo da família” - uma forma de vida e um conjunto de atividades aceitas sem discussão até o momento da admissão na instituição (GOFFMANN, 2005, p. 23).

Para o funcionamento de instituições totais pressuposto por Goffman, existe um conjunto de itens básicos: a instituição, a equipe dirigente, os/as internos/as, os ajustes secundários e a presença de especialistas. O *mundo externo* ou *anterior* à internação do indivíduo numa instituição total traça um comparativo de comportamento anterior ao internamento (anterior ao processo de mortificação do eu), já os *ajustamentos secundários* consistem em comportamentos que os indivíduos já internados podem adotar numa tentativa de resistência à mortificação do eu. Com a leitura da instituição como sociedade (cisheteronormativa), o sujeito, em geral, já nasce cercado da instituição, suas normas e cultura. Assim, se a instituição total é a sociedade cisheteronormativa (compreendendo diferentes níveis de poder, conforme apresentado anteriormente), não existe um mundo *externo* à norma, sendo necessária a resistência *de dentro*. Nessa análise, o *mundo externo* e os *ajustamentos secundários* passam a compor o mesmo grupo de comportamento. A cultura contra-normativa ou os corpos que reconhecem e combatem a cisheteronormatividade, individualmente ou em grupo, passam a ser

interpretados como o mundo externo ou agentes dos ajustamentos secundários.

Figura 1: elementos analisados na obra de Goffman e sua interpretação no atual



estudo. Fonte: o autor, 2019.

3.1.1.O mundo do/a internado/a

Desde o momento da admissão do indivíduo numa instituição total, suas regras e sua finalidade podem ser notadas. Uma vez dentro dessa instituição, o/a interno/a “admite” que pode ser codificado/a segundo as regras da instituição em que vive - no que tange o sujeito em sociedade, entende-se como impossível a existência do recém-nascido sem, em conjunto, existirem as regras, as normas e a cultura aparente em todo o seu entorno. Para o autor, o primeiro momento logo após a admissão é imprescindível, pois a transformação do/a internado/a em revoltado/a ou obediente às normas da instituição depende totalmente da forma como a equipe dirigente apresenta tais regras a ele/a. Essa primeira equipe dirigente pode ser compreendida como a família, que dita as primeiras regras à pessoa que, a partir daí, pode

revoltar-se contra as normas postas ou obedecer sem questionamento. Para Goffman, em instituições totais, “os momentos iniciais de socialização podem incluir um teste de obediência ou até um desafio de quebra de vontade; um/a internado/a que se mostra insolente pode receber castigo imediato e visível, que aumenta até que explicitamente peça perdão ou se humilhe” (2005, p. 26), ações violentas - notadas como corretivas - em nome de uma produção de subjetividade conforme as normas disciplinares.

No caso LGBT, o reflexo dessas práticas foi bem enunciado por Preciado, para quem a heterossexualidade deve ser compreendida

não como uma prática sexual mas como um regime político, que participa da administração dos corpos e da gestão calculada da vida, ou seja, como parte da biopolítica. Uma leitura cruzada de Wittig e de Foucault teria permitido, desde o início dos anos 1980 dar uma definição da heterossexualidade como tecnologia biopolítica destinada a produzir corpos *straight*¹¹ (PRECIADO, 2011, p. 12).

Desse modo, assim como acontece em instituições totais, o regime disciplinar heterocentrado busca modelar corpos e subjetividades com normas bem delimitadas e de alcance global. Nesta perspectiva:

O sexo se tornou parte tão importante dos planos de poder que o discurso sobre a masculinidade e a feminilidade e as técnicas de normatização das identidades sexuais transformaram-se em agentes de controle e padronização da vida (PRECIADO, 2018, p. 76).

¹¹ *Straight* poderia ser traduzido, nesse contexto, como *hétero*, mas as autoras podem ter optado por manter a palavra original por outras definições possíveis para *straight* (direito, reto, *certo*), havendo assim certa ambiguidade entre *hétero* e *certo*, por exemplo. *Is straight, straight?*

Ao tornar-se internado/a numa instituição total, o primeiro passo é a descaracterização do indivíduo/corpo para posterior conformação às normas da instituição. Esse passo inicial consiste na descaracterização externa, como pelo uso de roupas, acessórios e bens individuais ditados pela instituição, sendo este um passo importante para aquilo que o autor define como a *mortificação do eu*, finalidade principal das instituições totais. Nas palavras do autor:

Um conjunto de bens individuais têm uma relação muito grande com o eu. A pessoa geralmente espera ter certo controle da maneira de apresentar-se diante dos outros. Para isso precisa de cosméticos e roupas, instrumentos para usá-los ou consertá-los, bem como de um local seguro para guardar esses objetos e instrumentos - em resumo, *o indivíduo precisa de um “estojos de identidade” para o controle de sua aparência pessoal.* [...]

No entanto, ao ser admitido numa instituição total, é muito provável que o indivíduo seja desrido de sua aparência usual, bem como dos equipamentos e serviços com os quais a mantém, o que provoca desfiguração pessoal. (GOFFMANN, 2005, p. 28 - grifo próprio).

Dessa forma, qualquer “regulamento, ordem ou tarefa, que obrigue o indivíduo a adotar tais movimentos ou posturas, pode mortificar seu eu” (GOFFMANN, 2005, p. 30). Na sociedade, o movimento de conformação de indivíduos/corpos dentro de um binário de gênero, ao cercear o acesso a objetos, brinquedos, roupas ou trejeitos considerados inadequados, proporciona essa conformação do eu dentro de normas rígidas de conduta. Para o autor, a “barreira que as instituições totais colocam entre o/a internado/a e o mundo externo assinala a primeira mutilação do eu” (ídem, p. 24): ou seja, a subjetividade é conformadamente produzida à medida que ao indivíduo é negado o acesso a códigos que não interessam ao adestramento

proposto pela instituição, o que naturaliza assim os códigos e regras dados. No caso da *generificação arbitrária* de signos sociais, Junqueira aponta tais práticas dentro do contexto escolar, ainda que não se limitem a estas:

[...] ao percorrer as escolas, notamos facilmente a intensa generificação dos seus espaços e de suas práticas, e o quanto as fronteiras de gênero são obsessiva e binariamente demarcadas. Atividades, objetos, saberes, atitudes, espaços, jogos, cores, que poderiam ser indistintamente atribuídos a meninos e a meninas, tornam-se arbitrária e binariamente, masculinos ou femininos. São generificados e transformados em elementos de distinção, classificação e hierarquização. A distribuição tende a ser binária e biunívoca, e os critérios podem ser improvisados e imediatamente assumidos como naturais (JUNQUEIRA, 2013, p. 488).

Assim, ao indivíduo - na sociedade ou numa instituição total - que se rebela contra a normaposta, naturalizam-se atitudes corretivas¹² por parte da equipe dirigente, de modo a produzir tal sujeito conforme as regras estabelecidas. Goffman apresenta não apenas violências físicas¹³ - que podem

¹² A OMS (Organização Mundial da Saúde, 2002) caracteriza a *violência* como o “uso intencional de força ou poder físico, ameaçado ou real, contra si mesmo, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade, que resulte em ou tenha uma alta probabilidade de resultar em ferimentos, morte, dano psicológico, mau desenvolvimento ou privação”, excedendo as noções de violência explícita e exclusivamente física a que estamos habituados/as. Dessa forma, retornando às noções de instituições totais dadas por Goffman, é possível enquadrar ações violentas contra indivíduos LGBT naturalizadas - e, às vezes, mesmo institucionalizadas, nessa categoria e tratadas constantemente como “atitudes corretivas”.

¹³ O autor cita como forma de violência física a “contaminação”, que em instituições totais pode significar a contaminação biológica através do contato com doentes ou sujeira constante, contaminação através do uso de medicamentos orais ou intravenosos. A noção de contaminação física é ampliada para situações em que o agente contaminador é outro ser humano, através da perseguição e abuso sexual (GOFFMAN, 2005, p. 32-35). Transposto para o contexto LGBT, infelizmente não são raros os casos de abuso sexual contra LGBT com intenções de “correção” da

ocorrer - mas também outras formas de indignidades, por meio de fala ou atos como a gozação, os xingamentos ou atribuição de nomes negativos, ou ainda pela imposição de uma rotina cujas consequências simbólicas são distintas da concepção que o/a internado/a têm de si (GOFFMAN, 2005, p. 31). Um exemplo dado pelo autor dessa forma de mortificação diz respeito a “quando [o/a internado/a] é obrigado/a a executar uma rotina diária de vida que considera estranha a ele/a - aceitar um papel com o qual não se identifica” (ibidem). No contexto LGBT, na sociedade ocidental, raros são os casos em que o indivíduo não sente necessidade de “se assumir” socialmente como pertencente a qualquer grupo, como se, a partir daquele momento, passasse a estar livre de interpretar o papel imposto com o qual não se identifica e que vinha interpretando até aquele momento. Para Goffman:

[...] a autoridade nas instituições totais se dirige para um grande número de itens de conduta - roupa, comportamento, maneiras - que ocorrem constantemente e que constantemente devem ser julgados. O internado não pode fugir facilmente da pressão de julgamentos oficiais e da rede envolvente de coerção [...] tais regras são muitas vezes ligadas a uma obrigação de executar a atividade regulada em uníssono com grupos de outros internados (GOFFMAN, 2005, p 44).

Ao se notar rejeitado tanto pela equipe dirigente quanto por outros/as internos/as, como forma de autoproteção, o/a internado/a pode se tornar recluso/a, socializando o mínimo possível tanto com a equipe

identidade sexual ou de gênero dissonante daquela (im)posta. Outras contaminações expostas pelo autor são: interação com grupos indesejáveis, sistemas de apelidos, confissões institucionalmente organizadas, exposição e/ou censura de relações dos/as internos/as de modo a mortificar os sentimentos dos/as mesmos/as. (idem, p. 35-40).

dirigente quanto com os/as internos/as, para não enfrentar problemas. Nas instituições totais, há uma necessidade de esforço constante e permanente para não enfrentar problemas (GOFFMAN, 2005, p. 45). Simultaneamente, a equipe dirigente exerce um esforço constante e permanente para regular e julgar os menores detalhes das atividades na vida do/a interno/a. O sistema de autoridade numa instituição total permite que *qualquer* membro da equipe dirigente tenha direito a impor disciplina a *qualquer* internado/a¹⁴. Assim:

[...] a vida do internado é constantemente penetrada pela interação de sanção vinda de cima, sobretudo durante o período inicial de estada, antes de o internado aceitar os regulamentos sem pensar no assunto. Cada especificação tira do indivíduo uma oportunidade para equilibrar suas necessidades e seus objetivos de maneira pessoalmente eficiente, e coloca suas ações à mercê de sanções. Violenta-se a autonomia do ato. (GOFFMANN, 2005, p. 42).

Dessa forma, com o passar do tempo, a mortificação imposta institucionalmente complementa-se pela *automortificação*, por meio da renúncia, da autoflagelação e da confissão (GOFFMAN, 2005, p. 48), atitudes que demonstram a *adaptação completa* às normas da instituição total. A equipe dirigente não precisa mais se impor: o/a internado/a impõe as normas sobre si mesmo/a. Nas palavras de um preso militar citado por Goffman: “Um aspecto que desejo assinalar é a curiosa dificuldade que sinto para me sentir inocente” (2005, p. 56). Não há autonomia no comportamento¹⁵, mas a

¹⁴ Por isso, nota-se que todos/as os/as internados/as, em especial os/as recém-admitidos/as, vivam com uma angústia crônica, um medo constante da sanção que pode vir a qualquer momento de qualquer membro da equipe dirigente (GOFFMAN, 2005, p. 45).

¹⁵ O autor aponta que tal autonomia é “ainda mais enfraquecida quando essa margem de comportamento é usada como prova do estado psiquiátrico” (GOFFMAN, 2005,

renúncia da própria vontade e as justificativas para os ataques ao *eu* são complementadas pela sensação de culpa constante (que não diz respeito à equipe dirigente, mas a si mesmo/a). A posição psicológica do/a internado/a já admite que a imagem mortificada do seu eu é a imagem que ele/a desejaria ter, mesmo que não estivesse numa instituição disciplinar: a mortificação, em suma, pode provocar alívio psicológico¹⁶.

Com a automortificação fixada na subjetividade do indivíduo, pensar em diferentes formas de existência que não incluam normas arbitrárias de conduta impostas por um longo período de tempo pela instituição se torna um trabalho doloroso ao/à internado/a - ou ao sujeito LGBT.

Apesar de toda estrutura rígida de disciplinamento, Goffman caracteriza algo que ele chama de “ajustamentos secundários” que são “práticas que não desafiam diretamente a equipe dirigente, mas que permitem que os internados consigam satisfações” como uma forma de “abrigo para o eu” (2005, p. 54). Esses ajustes seriam uma espécie de organização entre os/as próprios/as internos/as capaz de gerar alguma cumplicidade entre eles/as que, entretanto, não chegam a interferir no poder da equipe dirigente, mas que permitem - mesmo que precariamente - resistir à mortificação do eu. A formação de “panelinhas”, grupos mais ou menos estáveis que se tornam mutuamente dependentes e apoiam-se emocionalmente, gozando da equipe dirigente - sem que esta tome conhecimento - etc. são exemplos de ajustamentos secundários. Entretanto, prevendo tais ajustamentos, a

p. 46), lembrando-nos do CID10 F64.0 que atesta o *transexualismo* com critérios diagnósticos bem definidos.

¹⁶ Em comparativo com a comunidade LGBT, não são poucos os relatos de indivíduos que “deixam” de demonstrar pertencer uma determinada identidade sexual ou de gênero para adequar-se à cisheteronorma em busca desse alívio psicológico.

instituição total pode tomar medidas que impeçam a formação de um grupo primário¹⁷, de modo que ainda que haja comunicação entre os/as internos/as, isso não leve à solidariedade (idem, p. 54-58). No contexto LGBT, encontramos similaridade na formação de grupos, on-line ou não, de apoio mútuo: tais formações não afetam a ordem da cisheteronormatividade em um todo, mas propiciam um lugar seguro para a manutenção da identidade daqueles/as presentes.

Ao/À internado/a que consegue sair da instituição total, o autor reflete, em primeiro lugar, sobre o modo como a angústia “parece apresentar-se, muitas vezes, sob a forma de uma pergunta que apresenta a si mesmo e aos outros: ‘será que posso me sair bem lá fora?’” (GOFFMAN, 2005, p. 66), notando que “logo depois da liberação, o internado tende a ficar maravilhado diante das liberdades e dos prazeres de *status civil*” (idem, p. 67). Contudo, com o tempo, o/a ex-internado/a parece que:

esquece grande parte do que era a vida na instituição e novamente começa a aceitar como indiscutíveis os privilégios em torno dos quais se organizava a vida na instituição. O sentimento de injustiça, amargura e alienação, geralmente criado pela experiência do internado e que comumente assinala um estádio em sua carreira moral, parece enfraquecer-se depois da saída (GOFFMAN, 2005, p. 68).

Isto é, tendo sido liberado da instituição total, o/a ex-internado/a percebe que seu *status* social nunca voltará a ser o mesmo. Se esteve numa instituição disciplinar de formação (como colégios internos e conventos), têm

¹⁷ O grupo primário seria o menor grupo possível que poderia dar origem a uma “panelinha”. Se um/a internado/a tem cumplicidade com outro/a, então existe o potencial para formação de um grupo com mais indivíduos. A equipe dirigente tenta impedir mesmo essa primeira cumplicidade.

um status de orgulho, enquanto que outras (como prisões ou hospitais) oferecem um estigma que ele/a dificilmente superará. A partir disso, esse/a ex-internado/a tentará a todo custo “disfarçar-se” de modo a não transparecer um dia já ter pertencido à uma instituição total.

Dessa forma, segundo o autor, o/a ex-internado/a passa a ter uma “angústia da libertação”, sendo estigmatizado, saindo de uma organização cujo funcionamento compreendia para o mundo aberto, onde ainda não comprehende os mecanismos de funcionamento (pensando em instituições fechadas pressupostas por Goffman, não na sociedade como um todo). Em resumo, o/a ex-internado/a “pode descobrir que a liberação significa passar do topo de um pequeno mundo para o ponto mais baixo de um mundo grande” (GOFFMAN, 2005, p. 69), representado pela falta de aparatos culturais e subjetivos para lidar com o mundo externo que podem levá-lo/a a um retorno à instituição que o liberou.

A reação do/a internado/a ao ser liberado/a e sua relação com o mundo externo pode ser lida, no âmbito LGBT, como o movimento do indivíduo de se perceber e “se assumir” numa sociedade cisheteronormativa. Ao se perceber LGBT, experimentar insegurança para viver publicamente a identidade com a qual se reconhece e, posteriormente, apesar de todas as repreensões e violências sofridas em nome dessa normatividade - ao perceber o difícil caminho a ser percorrido na negação da cisheteronormatividade como controle da própria identidade - esquecer-se de toda a problemática envolvida na cisheteronorma; pode também ver a estigmatização como um fardo pesado demais para carregar e retornar à “instituição” - ou à conformação cisheteronormativa.

3.1.2.O mundo da equipe dirigente

Quanto à equipe dirigente, Goffman constata que a sua posição do trabalho coloca os/as internados/as em posição de *objetos* e, simultaneamente, *produtos*. Os/As internados/as são produtos à medida que são resultado de um processo que é “comprado” pela sociedade no sentido de ser considerado aprovável a manutenção de instituições disciplinares em funcionamento em nome dos seus bons objetivos¹⁸. A instituição total se mostra mais eficaz ao mundo externo uma vez que cumpre seus objetivos oficiais - a reforma dos/as internados/as em direção a um padrão ideal (GOFFMAN, 2005, p. 70).

Na perspectiva dos/as internos/as como *objetos*, coloca-se em pauta a necessidade da prestação de contas de avarias e acontecimentos diversos - feitos geralmente através de prontuários, por exemplo - escritos pela própria equipe dirigente e que, por isso mesmo, exibem apenas aquele ponto de vista, o que se justifica em nome dos objetivos oficiais. Nesse sentido:

Dadas as características fisiológicas do organismo humano, é evidente que há necessidade de atender a certas exigências, para que se possa fazer uso contínuo de pessoas. No entanto, isso também é verdade no caso de objetos inanimados; é preciso regular a temperatura de qualquer depósito, seja de pessoas, seja de coisas (GOFFMAN, 2005, p. 70-71).

Assim, a equipe dirigente opera uma *objetificação*¹⁹ do/a interno/a. Entretanto, como essas coisas são *objetos humanos*, o autor menciona pelo

¹⁸ Posteriormente será apresentada a diferença entre os “bons” objetivos oficiais e os objetivos reais nas instituições totais.

¹⁹ Existe atualmente extensa bibliografia refletindo sobre a objetificação de pessoas ou grupos, mas nessa análise, o termo será usado no sentido de dessensibilização (ou desprezo) de um grupo de pessoas para com as características humanas de outro

menos três questões específicas com as quais a instituição total precisa lidar: em primeiro lugar a cobrança - por parte da população externa - de um *padrão humanitário*²⁰, a preservação da vida do/a interno/a, ou seja, manter vivo o *objeto* vivo²¹; em segundo lugar, o status e as relações que os/as internos/as têm fora da instituição total, a burocracia em torno da vida civil externa que passa a ser responsabilidade de outra pessoa²² - uma relação externa ou mesmo um membro da equipe dirigente; e, em terceiro lugar, o risco da afeição de um membro da equipe dirigente por um/a internado/a. O autor explicita esse terceiro ponto como um *risco*, pois ter afeto por um/a internado/a significa necessariamente a perda da interpretação deste como um objeto, a humanização do/a internado/a faz com que o membro da equipe dirigente possa notar a violência normalizadora, os atentados morais contra o/a interno/a²³ (GOFFMAN, 2005, p. 71-76).

Fazendo relações com a realidade LGBT, a objetificação é explícita quando indivíduos adequados à cisheteronorma demonstram um desejo - ou

grupo de pessoas. Nas instituições totais os/as internados/as têm qualidade de objetos, assim como objetos inanimados também as têm.

²⁰ Nesse sentido, a equipe dirigente passa a considerar pacientes ou parentes mais *lúcidos/as* como problemas, pois estes estão em posição de cobrar esse tratamento humanitário efetivo (GOFFMAN, 2005, p. 72).

²¹ Ainda que a manutenção da vida seja cobrada a partir de um viés humanitário, a equipe dirigente pode usar de punições - visando a mortificação do eu - mas que têm como justificativa a manutenção da vida - como o isolamento de um/a internado/a “para reflexão” por trazer perigo a outros/as, alimentação forçada ao/à interno/a que se recusa a comer etc.

²² A pessoa-objeto (interno/a) têm a necessidade de uma pessoa não-objeto para manutenção mímina das relações burocráticas externas (contas em bancos, previdência etc.).

²³ Ao notar tal perigo, o membro da equipe dirigente é afastado, pela instituição, das atividades usuais que exige contato com os/as internos/as até que deixe de sentir afeição por eles/as.

ainda, uma necessidade - de interferir diretamente no comportamento daqueles/as que não se adequam à norma para que estes/as *mudem* em prol da cisheteronormatividade, sem levar em consideração a subjetividade por trás de cada indivíduo afetado por aquelas atitudes. A desumanização se reflete nos diversos estigmas e preconceitos contra toda a diversidade sexual e de gênero ao, por exemplo, presumir-se que qualquer pessoa trans deve necessariamente apresentar certas características, e por isso, ser passível de *correção* quando falha - correção esta que se dá sempre através de meios violentos.

O paradoxo entre o tratamento humanitário cobrado²⁴ e o objetivo real das instituições totais, fica explícito em seus *objetivos oficiais*, sobre isso, segundo Goffman:

Os objetivos confessados nas instituições totais não são muito numerosos: realização de algum objetivo econômico; educação e instrução; tratamento médico ou psiquiátrico; purificação religiosa; proteção da comunidade mais ampla; e [...] “incapacitação, retribuição, intimidação e reforma”²⁵. Geralmente se reconhece que as instituições totais muitas vezes ficam longe de seus objetivos oficiais (2005, p. 77).

Outro ponto em comum entre as instituições e a opressão contra LGBT é a diferença entre os objetivos “oficiais” e os objetivos reais por trás

²⁴ A cobrança pelo tratamento humanitário, no caso das instituições totais de Goffman, é realizada pela população externa às instituições disciplinares. No atual estudo, conforme apontado anteriormente, não há mundo externo à instituição total, se esta for percebida como a sociedade num todo. Dessa forma, o “mundo externo” na percepção de Goffman tornam-se aqueles indivíduos que conscientizam-se sobre a violência da imposição da cisheteronorma e a combatem, cobrando para si mesmos e para outros um tratamento humanitário.

²⁵ CRESSEY, D. Achievement of an Unstated Organizational Goal: An Observation on Prisiona, *Pacific Sociological Review*, I (1958), p. 43. (N. do A.)

das atitudes corretivas. “Oficialmente”, pode-se dizer que a violência contra pessoas LGBT apresenta alguns argumentos que, dentro da lógica cisheteronormativa, a justifica: a manutenção da família nuclear/patriarcal²⁶, a continuidade da espécie humana, a manutenção da Verdade biológica/científica, a defesa de ideais cristãos ou bíblicos²⁷; entretanto, ao observar a base argumentativa dessas justificativas, elas se mostram falaciosas por partirem de pressupostos vazios ou mentirosos, baseados num senso comum ou numa interpretação absolutamente equivocada de premissas científicas. Assim, a justificativa real notada passa a ser a manutenção de um sistema hierárquico no qual o cisgênero e heterossexual²⁸ é lido como normal para que o restante continue marginalizado. A hierarquia é mantida para que a superioridade cis-hétero permaneça. A violência encontra sua justificativa em ideais desumanos e egoístas: eis os objetivos não oficiais.

O protocolo transexualizador²⁹ pode ser um exemplo das diferenças entre objetivos oficiais e reais. Mesmo sendo um meio institucional de garantia

²⁶ Cf. DIAS, Tainah Biela. A defesa da família tradicional e a perpetuação dos papéis de gênero naturalizados. Universidade Metodista de São Paulo. v. 23, n. 1, 2017. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.15603/2176-0985/mandragora.v23n1p51-72>> Acesso em 22 abr. 2019.

²⁷ Cf. NOGUEIRA, Paulo Augusto. Leitura bíblica fundamentalista no Brasil: pressupostos e desenvolvimentos. *Caminhando*, v. 7, n. 2, 2002, p. 31-49.

²⁸ Cabem ainda outras categorias não aprofundadas neste estudo. Pressupõe-se a normalidade sempre cisgênera, heterossexual, branca, magra, de classe média, católica ou protestante, dentre outras.

²⁹ Uma vez que a transexualidade é tomada como uma doença e toda doença tem um tratamento, surge o protocolo transexualizador. Publicado pelo Ministério da Saúde em 2008 [Portaria N° 457, de 19 de agosto de 2008], ele tem o objetivo de regulamentar o atendimento médico que o Estado oferece às pessoas trans. Dessa forma, um indivíduo que se identifica com um gênero diferente daquele designado no nascimento deve passar por, pelo menos, dois anos de atendimento psicológico para que um/a profissional possa atestar, por meio de um laudo, que sua ou seu paciente é de fato transexual. Este é apenas um de tantos outros laudos que quem é trans deve

de direitos, o protocolo pode ser percebido também como um processo constrangedor, e mesmo violento, por partir do pressuposto de que o indivíduo transexual não têm plena capacidade para decidir sobre si, exigindo-se assim uma série de “provas” do seu processo de adequação compulsória que “devem corresponder aos ideais da heteronormatividade sobre o gênero com o qual se identificam, sob o risco de não serem reconhecidas como transexuais e terem negadas as possibilidades de exercer seus direitos” (BUTLER; LEITE JÚNIOR; OLIVEIRA apud PRADO, 2017, p. 73-74). Conforme apontado por Prado, muitas vezes o sofrimento psicológico relatado por pessoas trans com o sentimento de inadequação física em relação ao gênero com o qual se identificam não é fruto de um transtorno psiquiátrico individual, mas “de um (con)texto cisheteronormativo que re(produz) ideais de corpos para que se possa performatizar e materializar o gênero” (2017, p. 68).

[...] no Brasil, o processo transexualizador³⁰ é garantido pelo SUS [Sistema Único de Saúde]. Porém, para que

conquistar para conseguir ser atendida pelo Estado no intuito de conseguir a cirurgia de redesignação genital feminina (a masculina ainda está em fase experimental no Brasil) - capaz de trazer a suposta "cura do transexualismo". Além do psicológico, também é necessário um laudo da assistência social (que comprove que socialmente o sujeito em questão já é admitido em seu círculo social com o gênero que reivindica), outro de um psiquiatra (que comprove que, fora o "transexualismo", a pessoa não sofre de nenhum outro tipo de doença mental), e mais um endocrinológico (atestando que a mulher trans que pretende conseguir a cirurgia pelo SUS esteja se hormonizando regularmente, há, no mínimo, dois anos). (CAMARGO; MELLO, 201-?)

³⁰ A portaria nº 1707, de 18 de agosto de 2008, redefinida e ampliada pela portaria nº 2803, de 19 de novembro de 2013 do Ministério da Saúde, estabelece o Processo Transexualizador no domínio do SUS, tendo como base a resolução nº 1652 do Conselho Federal de Medicina (2002), que nomeia a transexualidade como doença e aponta quais as cirurgias e quais os tratamentos hormonoterápicos são viáveis, definindo também critérios para diagnosticá-la. O saber médico, como se pode ver,

uma pessoa possa se beneficiar dos procedimentos previstos deve ser seguido um protocolo³¹, em que há exigência de diagnóstico de transexualismo³², a categoria F-64 do manual CID-10, classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Outra exigência do protocolo é o acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico compulsório por dois anos para realização de cirurgia de transgenitalização. Não questiono aqui que seja importante o acompanhamento psicológico, contudo, ele ser compulsório é problemático, uma vez que se retira a autonomia de uma pessoa trans ou travesti alterar o seu corpo, o que não ocorre com pessoas cis que realizam cirurgias plásticas e modificam seus corpos sem a compulsoriedade de um acompanhamento terapêutico que ratifique essa decisão (MISSÉ, 2013). Uma possibilidade decorrente da compulsoriedade desse acompanhamento é a de que profissionais da psiquiatria ou da psicologia, a partir dessa posição de poder, podem atuar segundo preceitos morais e cisheteronormativos, atrasando ou impedido a inclusão de uma pessoa no processo transexualizador pela deslegitimação de sua transexualidade. (PRADO, 2017, p. 72-73).

Ainda assim, nos relatórios oficiais em instituições totais, todo o sistema de privilégios e punições é expressado em termos profissionais e eufemísticos que os justificam pelos objetivos oficiais da instituição. Em acordo com tais atitudes adotadas em instituições totais, pela manutenção do sistema cisheteronormativo, nota-se a denegação contínua das violências contra a comunidade LGBT por meio do uso de termos que procuram

tem uma relação de poder que determina a vida de mulheres travestis e trans. (N. do A.)

³¹ O protocolo transexualizador na íntegra e as exigências a ele ligado para o direito ao atendimento estão disponíveis em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2008/prt0457_19_08_2008.html

³² Prado explica que o “sufixo “-ismo” é utilizado para indicar presença de doença, a exemplo da homossexualidade, que já foi considerada um dia patologia, referida então como homossexualismo.” (2017, p. 72).

justificar tais atitudes como “corretivas” ou da ênfase dada à identidade do sujeito violentado em detrimento da violência sofrida, por exemplo³³.

Atualmente, os números dos assassinatos motivados por LGBTfobia são assustadores, apesar das constantes e contínuas ações de conscientização em todo o mundo. *N'A história da sexualidade*, volume 1, Foucault (1988) afirma que “são mortos legitimamente aqueles que constituem uma espécie de perigo biológico para os outros” (p. 130). O autor se refere a momentos históricos nos quais a pena de morte era algo corriqueiro e justificado e nota como é inaceitável que tal pena seja aplicada institucionalmente na atualidade, ainda que, fora do âmbito institucional, aqueles que representam um “risco” [à cisheteronorma, poderíamos dizer] sejam “justificadamente” assassinados. Tal fato pode ser comprovado com um passar de olhos por manchetes que apresentam tais crimes: “homossexual é morto”, “travesti assassinado”³⁴ ³⁵, “lésbica morta pelo pai da namorada”. Pela forma dos enunciados de tais manchetes e mesmo do corpo do texto noticiado, nota-se a tentativa de mitigar a severidade do crime por meio do uso da linguagem sempre passiva: o indivíduo é *morto*, não *assassinado*³⁶, além da demarcação da identidade do

³³ Aplica-se a notícias jornalísticas, relatórios escolares, prontuários médicos, boletins de ocorrência, produção acadêmica-científica usando bases retrógradas etc. Em resumo, todo material “oficial” construído pelo viés do opressor.

³⁴ Na maioria das manchetes na mídia brasileira, travestis são tratadas no masculino, sendo duplamente violentadas: a violência física noticiada e a forma como são tratadas no relato dos acontecimentos.

³⁵ Quando não é vítima, mas agente e é presa, mulheres trans e travestis enfrentam outra face da violência, pela “sua prisão rotineira em instalações masculinas, sem levar em conta as especificidades da pessoa ou do caso.”, tornando-as mais suscetíveis à violência sexual (IACHR, 2015, p. 162).

³⁶ Ao dizer “morto”, explicita-se apenas a existência da vítima. Para que se diga “assassinado”, é necessário existir um agente e uma vítima. Em tais notícias o principal ponto é a pessoa morta, não o fato de existir *alguém que assassina* ou a motivação do crime.

indivíduo, quando este nega a cisheteronorma, estar sempre presente, mesmo que o contrário não aconteça: quantas manchetes do tipo “homem cis e hétero é assassinado” são vistas? A efetiva culpabilização comprova-se ao lermos sessões abertas para comentários dos/as leitores/as em veículos de comunicação: “Eu vi legitima defesa: 5 rapazes indo pra cima de um rapaz (acusado de homicídio) no vídeo. Ele apenas se defendeu, deu uma facada pra afastar o grupo, se quisesse matar, teria dado mais facadas”³⁷; “Cada um faz o que quiser da vida mas acho que existem assuntos mais importates para divulgar”, “sou completamente contra a violencia, mas tbm n sou obrigado aceitar e achar lindo dois marmanjo se agarrando”³⁸; “Pai nenhum cria filha pra mora com outra .. mulher...e nem filhos pra mora com outro homem.... nenhum país querem isso para seus filhos”, “É a consequência da ditadura gay”³⁹; “o que está acontecendo com as pessoas’, ‘Nossa ,quanta gente destilando ódio’, Kkkkkk o mundo nunca esteve tão bom”⁴⁰; “Quem causa revolta no povo pra o povo ser homofóbico, São os gay mesmo,A mídia publicou que morreu um gay, num precisa falar que foi assassinado um gay,Talvez mataram num é porque é gay,Olha quer saber de uma coisa,Todos

³⁷ Página do G1 no Facebook: “Polícia apura crime de homofobia”. Disponível em <<https://www.facebook.com/g1/posts/pol%C3%ADcia-apura-crime-de-homofobia-htpglobo2ggfmbt-g1/2586781251373944/>> Acesso em 22 abr. 2019

³⁸ Página do G1 no Facebook: “Nessa quinta comemora-se o dia do orgulho LGBT” <<https://www.facebook.com/g1/posts/nesta-quinta-comemora-se-o-dia-internacional-do-orgulho-lgbt-httpsglobo2tnfdoe-g/2227587730626633/>> Acesso em 22 abr. 2019.

³⁹ Pai mata namorada de filha quando ela era pedida em casamento. Disponível em <<https://www.esquerdadiario.com.br/Pai-mata-namorada-de-filha-quando-ela-era-pedida-em-casamento>> Acesso em 22 abr. 2019.

⁴⁰ Página do G1 no Facebook: Rapper Kevin Fret é morto a tiros aos 24 anos em Porto Rico - Ativista LGBT, artista foi atingido por oito tiros enquanto passeava de moto na rua. <<https://www.facebook.com/g1/posts/2626261364092599>> Acesso em 22 abr. 2019.

os dias mata homossexuais eles num procura sair da homossexualidade, É igual os buteco direito esfaquea gente no buteco, E os buteco não esvazia tá sempre cheio”, “O mundo tá perdido mesmo. 14 anos e já homossexual....pra mim ainda uma criança”⁴¹; “a "justiça" só funcionou porquê ai era um travesti! e repercutiu muito na mídia, mas vem cá quantos crimes de assassinatos a pessoas normais são resolvidos ao ano?”⁴². Segundo Carrara e Vianna (2006), conforme citados por Prado:

[...] não se reflete a respeito das violências que elas sofrem, uma vez que os próprios familiares e policiais veem a morte das mulheres travestis e trans como consequência natural do seu estilo de vida, o que implica num descaso quanto às investigações (2017, p. 45).

Ao/À recém-admitido/a numa instituição total, Goffman constata já existirem estigmas em relação a ele/a por parte da equipe dirigente, um tipo de identificação automática que nomeia mesmo os/as recém-chegados/as, admitindo sempre a anormalidade como expectativa normal (a crença de que o/a internado/a está na instituição por um motivo adequado e, por isso, merece o estigma). Pela não identificação do/a internado/a enquanto sujeito ou humano, o primeiro problema da equipe dirigente não é o de reconhecê-lo/a, mas “encontrar um crime que se ajuste ao castigo” (GOFFMAN, 2005, p. 78).

⁴¹ Página do G1 no Facebook: Estudante morto a pedradas é enterrado no ES - Rafael tinha apenas 14 anos, era gay e sonhava em ser estilista. Disponível em <<https://www.facebook.com/g1/posts/rafael-tinha-apenas-14-anos-era-gay-e-sonhava-em-ser-estilista-htpglobo18qsic-/981782048540547/>>

⁴² Página do G1 no Facebook: Justiça condena 5 acusados pela morte da travesti Dandara - Travesti foi assassinada de forma brutal em 2017. Morte teve repercussão internacional. Disponível em <<https://www.facebook.com/g1/posts/travesti-foi-assassinada-de-forma-brutal-em-2017-morte-teve-repercuss%C3%A3o-internac/2095187967199944/>> Acesso em 22 abr. 2019

A esse respeito, podemos encontrar duas similaridades com a comunidade LGBT: as pressuposições sobre gênero e futuros desejos sexuais de recém-nascidos/as (que são sempre cisgêneros/as e heterossexuais) que criam uma identificação automática a ser imposta ao indivíduo e em segundo lugar o estigma que uma pessoa LGBT encontra ao passar a fazer parte de um grupo social estranho a ela (escola, trabalho ou mesmo relações familiares), que, por sua vez, pressupõem uma identidade de gênero e sexualidade dentro da norma e o estigmatizam ao notá-lo/a “fora da normalidade”. Assim, todas as atitudes - sejam as da criança conforme cresce, sejam as da pessoa madura em meios distintos daqueles considerados seguros - passam a ser marcadas como anormalidades. Qualquer atitude, portanto, de um/a interno/a (ou de uma pessoa LGBT) é sempre vista pelo viés da anormalidade, na medida em que esta é a expectativa normal para *esse tipo* de pessoa.

Como uma sociedade em miniatura, as instituições totais criam e reafirmam teorias próprias da natureza humana (ou teorias morais) que, em conjunto com os objetivos oficiais da instituição, justificam todas as atitudes da equipe dirigente contra os/as internados/as; Segundo Goffman,

essa teoria racionaliza a atividade, dá meios sutis para manter a distância social com relação aos internados e uma interpretação estereotipada deles, bem como para justificar o tratamento que lhes é imposto (2005, p. 80).

Entretanto, o autor ressalta que tais teorias sobre a natureza humana se baseiam principalmente em manuais padronizados de psicopatologia que, por terem caráter científico, assumem valor de Verdade. Ele assinala pelo menos três dimensões importantes das teorias da natureza humana próprias das instituições totais: (1) a crença de que se o/a novo/a internado/a for

obrigado/a a demonstrar extrema obediência à equipe dirigente, ele/a se tornará controlável; (2) a construção da crença no/a internado/a de que a realização de trabalho o torna mais apto/a à vida em sociedade, além de constituir uma melhora diagnóstica, o que auxilia na docilização do/a mesmo/a; (3) a necessidade de inserção de especialistas na instituição total para externalizar a impressão de tratamento humanitário aos/às internos/as.

Nesse sentido:

Muitas vezes um serviço psiquiátrico específico [...] é apresentado com grande apoio da direção superior do hospital; depois, aos poucos, o interesse se transfere para outros aspectos, e o especialista encarregado verifica que seu trabalho se transformou numa espécie de trabalho de relações públicas - e sua terapia recebe apenas um apoio simbólico, a não ser quando há visitantes e a administração superior se preocupa em mostrar como seus recursos são modernos e completos (GOFFMAN, 2005, p. 83).

Fazendo um paralelo com situações vividas no meio LGBT, a “presença de especialistas”, que são meios de obter a aprovação dos métodos empregados na instituição total, pode ser interpretada como qualquer ação (que proporcione alguma exposição pública) que demonstre uma tentativa de inclusão ou de respeito à diversidade sem que exista a intenção de integração efetiva da população LGBT. Um exemplo possível a ser citado é o fenômeno conhecido atualmente como *pink money*, que é a inclusão, por parte de empresas ou artistas, de propaganda apresentando a diversidade sexual e de gênero em busca de visibilidade e lucro ao perceber o potencial consumidor dessa parcela da população (ALVES, 2019), crescendo igualmente o boicote organizado contra empresas que demonstrem posicionamentos intolerantes e preconceituosos. A inclusão da diversidade na propaganda não existe porque

as empresas desejam um mundo mais igualitário para todos, mas porque precisam apresentar preocupação com um tema que está em alta e atinge uma parcela do público consumidor e essa inclusão torna-se necessária por ser boa para os negócios⁴³.

4. Considerações finais

4.1. Conclusões

O presente estudo apresentou diferentes termos cunhados por teóricos e teóricas de gênero e sexualidade como cissexismo, heteronorma, cisnormatividade entre outros que, quando unificados, conceituam a cisheteronormatividade, apresentada de forma bem delimitada na coerção e marginalização de indivíduos não-cisgêneros e/ou não-heterossexuais.

A partir da delimitação da cisheteronorma, apresentou-se o conceito de “instituição total” criado por Goffman na obra de 1961 *Prisões, manicômios e conventos*, na qual caracterizam-se as peculiaridades de instituições disciplinares apresentadas como totais, bem como seus objetivos (reais e oficiais), a posição ocupada pelas diferentes pessoas que existem em tais instituições (internos/as, equipe dirigente, especialistas, entre outros/as) e como a organização de tais instituições propicia o processo denominado por Goffman *mortificação do eu*, ou seja, a produção de subjetividades em corpos docilizados após contínuas sanções e imposições de normas arbitrárias da instituição.

⁴³ A respeito do *pink money*, uma reflexão necessária diz respeito à importância da visibilidade ao público LGBT, não importa através de quais meios *versus* a ineficácia dessa visibilidade na redução dos dados de violências contra pessoas LGBT. Esse é só um exemplo de tentativa de mostrar um respeito que acontece apenas teoricamente quando existe a necessidade de *mostrar* respeito.

Conjuntamente à apresentação das particularidades das instituições totais, foram pontuadas suas semelhanças com ações de violência contra a comunidade LGBT que se supõem corretivas, traçando similaridades entre os termos apontados por Goffman e a sociedade geral, apresentando, assim, a sociedade baseada na cisheteronormatividade em analogia às instituições disciplinares caracterizadas pelo autor.

Dessa forma, conclui-se que a cisheteronorma é naturalizada de tal modo que suas regras se tornam culturalmente impostas visando produzir, desde a infância, corpos e subjetividades para que estes sejam cisgêneros e heterossexuais, infligindo punições contra aqueles/as que a subvertem e reforçando comportamentos daqueles/as que se adequam para que (re)produzam outros corpos e subjetividades que se adequem à cisheteronorma.

4.2. Trabalhos futuros

O presente estudo aprofundou-se na explicitação das características de instituições totais e a transposição da teoria de Goffman para a sociedade num todo compreendida como instituição total, tendo sido apresentado com menor profundidade as consequências simbólicas no meio LGBT, assim como o contexto mais amplo tanto de ações violentas contra LGBT como formas de resistência à norma - nesse quesito, inclusive na realidade brasileira.

Ao apresentar esquemas de reforços e punições presentes em instituições totais também se faria necessária bibliografia complementar relacionando estudos de sexualidade e gênero a termos comportamentalistas, entretanto não existem estudos amplamente divulgados que falem sobre essa

temática a partir da análise do comportamento, sendo predominante a interpretação psicanalítica nesse aspecto.

Por fim, mostra-se necessário um maior aprofundamento nos termos como *mundo externo* e *ajustes secundários* que são as formas de resistência à mortificação do eu presentes em instituições totais que representariam uma forma de resistência, no contexto LGBT, à codificação dos corpos dentro da cisgeneridade e heterossexualidade compulsórias.

Referências

- ALVES, Mateus Felipe. **Olhares cruzados: o *pink money* e o movimento LGBT**, 2019. 70p. (Monografia) - Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2019.
- BAGAGLI, Beatriz Pagliarini. **Orientação sexual na identidade de gênero a partir da crítica da heterossexualidade e cisgeneridade como normas**. Macapá: Letras Escreve, 2017. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.18468/letras.2017v7n1.p137-164>> Acesso em 19 mar. 2019.
- DUQUE, Tiago. **Gêneros incríveis: um estudo socioantropológico sobre as experiências de (não) passar por homem e/ou mulher**. Campo Grande: Editora UFMS, 2017, 238 p..
- BUTLER, Judith. *Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo"*. In: LOURO, Guacira Lopes (org.). **Pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 110-127. Disponível em <<https://core.ac.uk/download/pdf/30353576.pdf>> Acesso em 10 abr. 2019.
-
- _____. **A ordem compulsória do sexo/ gênero/ desejo**. In: BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 24-26.

CAMARGO, Pedro; MELO, Júlia. **Transburocracia**. Disponível em <<https://www.cidadaniatrans.com/protocolo-transexualizador>> Acesso em 19 mar. 2019.

COHEN, Cathy J. “Punks, bulldaggers, and welfare queens: the radical potential of queer politics?” In: **GLQ - A Journal of lesbian & gay studies**, Vol. 3. Canada: Overseas Publishers Association, 1997, p. 437-465.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**; tradução de Maria Theresa da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010.

_____. **História da sexualidade I: a vontade de saber**; tradução de Maria Theresa da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**; tradução de Dante Moreira Leita. São Paulo: Perspectiva, 2005. Disponível em <<https://app.uff.br/observatorio/uploads/Manicomios-prisoes-e-conventos.pdf>> Acesso em 22 abr. 2019.

GRIMM, Raíssa Éris. **Heteronormatividade e transfobia: sobre a invisibilidade trans lésbica**. 2017. Disponível em <<https://sapaprofana.wordpress.com/2017/02/01/heteronormatividade-e-transfobia-sobre-a-invisibilidade-trans-lesbica/>> Acesso em 19 mar. 2019.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Pedagogia do armário: a normatividade em ação. Revista Retratos da escola**, Brasília, v.7, n. 13, p. 481-498, jul/dez. 2013. Disponível em <<http://www.esforce.org.br>> Acesso em 28 de set. 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 457, de 19 de agosto de 2018. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2008/prt0457_19_08_2008.html Acesso em 19 mar. 2019.

MOREIRA, Márcio Borges; MEDEIROS, Carlos Augusto de. **Princípios básicos de análise do comportamento**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **ICD-11 for Mortality and Morbidity Statistics**. Disponível em <<https://icd.who.int/browse11/l-m/en#/http://id.who.int/icd/entity/90875286>> Acesso em 20 jul. 2019.

PRADO, Marcelo de Oliveira. **Mulheres travestis e trans: relações entre violências e subjetividades**. Florianópolis: UFSC, 2017. Disponível em <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/182709/349127.pdf>> Acesso em 08 abr. 2019.

PRECIADO, Paul B. “Multidões queer: Notas para uma política dos ‘anormais’”. **Rev. Estud. Fem.** vol.19 no.1 Florianópolis jan./abr. 2011. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2011000100002>> Acesso em 24 jan. 2019.

_____. **Testo junkie: sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica**; tradução de Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: n-1 edições, 2018.

VERGUEIRO, Viviane. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade**. Salvador: UFBA, 2015.

WITTIG, Monique. “On the social contract”. In: **The straight mind and other essays**. Boston: Beacon Press, 1992. p. 33-45.